

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA No 161, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer no 186/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201208523, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica credenciado o Centro Universitário Filadélfia (UNIFIL) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, no 1.626, Centro, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, mantida por Instituto Filadélfia de Londrina, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2o As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição.

Art. 3o Nos termos do Art. 2o da Portaria Normativa MEC no 1, de 2 de janeiro de 2014, Anexo III, este ato autorizativo é válido por 4 (quatro) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CID FERREIRA GOMES**

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 08)